

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO
Comissão do Exame de Seleção / Vestibular IFPE 2015

Instruções para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o
EXAME de SELEÇÃO / VESTIBULAR IFPE 2015

Em atendimento a Lei nº 12.799/2013, o IFPE oferece o benefício de isenções de despesas com a taxa de inscrição a candidatos aos Cursos Técnicos e Superiores, Presenciais ou a Distância, com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e oriundos de Escola da Rede Pública ou bolsista integral de escola da Rede Privada. O IFPE oferece também o benefício de isenções de despesas com a taxa de inscrição a candidatos aos Cursos Técnicos e Superiores, Presenciais ou a Distância, que sejam egressos ou que estejam participando ativamente dos Programas Mulheres Mil ou PROIFPE, mantidos pelo IFPE. As isenções serão concedidas aos requerentes por ordem de necessidade, com base na análise da documentação apresentada e, sempre que necessário, na verificação da veracidade das informações.

1 DA ISENÇÃO

- 1.1** As isenções serão concedidas aos requerentes por ordem de necessidade, com base na análise da documentação apresentada e, sempre que necessário, na verificação da veracidade das informações.
- 1.2** A solicitação pode ser realizada pelo interessado ou por seu responsável legal, mediante o preenchimento do requerimento de isenção disponibilizado no **endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br**. A entrega da documentação exigida no **item 4 desta Instrução** deverá ser realizada nos Polos/Campi do IFPE onde o candidato pretende concorrer à vaga, nos endereços constantes nos subitens **6.2.13** e **6.2.14** do Manual do candidato para os Cursos Técnicos Presenciais ou a Distância e nos subitens **6.3** e **6.4** do Manual do candidato para os Cursos Superiores Presenciais ou a Distância.
- 1.3** As isenções somente serão concedidas caso haja requerentes habilitados dentro dos critérios estabelecidos abaixo.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Serão analisados os pedidos de isenção dos requerentes que:

- a) Tenham possibilidade de conclusão do Ensino Fundamental (Candidatos aos Cursos Técnicos Integrados) ou Ensino Médio (Candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ou Cursos Superiores) até dezembro de 2014.
- b) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (Candidatos aos cursos Técnicos Integrados), tenham cursado integralmente o Ensino Médio (Candidatos aos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ou Cursos Superiores) em Escola da Rede Pública, como também em Escola Particular na condição de bolsista integral.
- c) Sejam egressos ou estejam participando dos Programas Mulheres Mil ou PROIFPE, programas mantidos pelo IFPE.
- d) Tenham renda per capita igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais), correspondente a 1,5 salário mínimo.

3 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 3.1** Os pedidos de isenção deverão ser feitos conforme o que dispõe o subitem **1.2** desta Instrução, no período de **24 a 26/09/2014**.
 - a) Preenchimento do requerimento de isenção que está disponível no **endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br**.
 - b) Entrega da via impressa do requerimento de isenção devidamente assinado pelo requerente ou pelo responsável, se for o caso, acompanhado da documentação comprobatória exigida.
- 3.2** A via impressa do requerimento e a documentação comprobatória poderão ser entregues por terceiros, desde que o requerimento esteja devidamente assinado pelo requerente ou pelo responsável.
- 3.3** No caso de dois ou mais candidatos com a mesma dependência financeira requererem isenção, cada qual deverá preencher um requerimento e anexar documento pessoal de identificação e de escolaridade, podendo, entretanto, utilizar uma única via da documentação comprobatória de dependência financeira.
- 3.4** Não serão aceitas solicitações de isenção ou envio da documentação comprobatória por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 3.5** Não serão admitidas alterações ou complementações após a entrega do requerimento de isenção e da documentação comprobatória.

- 3.6 Não é necessário autenticar as cópias da documentação comprobatória.
- 3.7 A documentação comprobatória não será devolvida ao requerente.
- 3.8 Não serão aceitas as documentações comprobatórias incompletas ou ilegíveis.

4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 Somente será aceita a solicitação à isenção da taxa de inscrição ao Exame de Seleção/Vestibular – 2014, dos requerentes que anexarem os seguintes documentos:
- a) Via impressa do requerimento de isenção devidamente assinado pelo requerente e pelo responsável, se for o caso.
 - b) Cópia do documento de identidade.
 - c) Cópia do Histórico Escolar ou original da declaração de conclusão do Ensino Fundamental (Candidatos aos Cursos Técnicos Integrados) e Ensino Médio (Candidatos aos Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores) ou da declaração de estar concluindo a última série do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso, no ano letivo de 2014, como também a declaração de que é bolsista integral de escola da Rede Privada, se for o caso.
 - d) **COMPROVANTES DE RENDA:** documentação comprobatória e atual da renda relativa aos ganhos do mês de **JULHO ou AGOSTO** de 2014 do requerente ou daquele de quem ele (candidato a isenção) dependa financeiramente. A documentação exigida pode ser, por exemplo: cópia do contracheque, do recibo de pagamento de serviços prestados, do envelope de pagamento, da declaração do empregador, do extrato de rendimento, do comprovante de pensão alimentícia, da ajuda financeira (paga ou recebida), do extrato bancário identificado, todos referentes aos meses de **Julho ou Agosto**.
 - e) **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA**, quando o requerente ou membro da família de quem ele dependa financeiramente exercer atividades como comerciantes, vendedores ambulantes sacoleiros ou trabalhadores em quaisquer outros ramos de mercado informal, para os quais não existirem documentos formais comprobatórios. Ninguém poderá improvisar declaração de renda familiar, deverá trazê-la pronta, devidamente assinada pelo responsável ou pelo candidato à isenção se for o caso.
 - f) **NO CASO DE O REQUERENTE OU MEMBRO DA FAMÍLIA RESPONSÁVEL FINANCEIRAMENTE PELO REQUERENTE ESTAR DESEMPREGADO**, anexar cópias dos seguintes documentos: da rescisão do contrato de trabalho, do recibo do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), do seguro desemprego ou de outros documentos que comprovem a situação relatada, da carteira de trabalho (das páginas de identificação, dos contratos de trabalho e da folha seguinte, mesmo em branco, assim como das folhas das anotações gerais e das páginas de uso do INSS, colocando em todas as páginas copiadas o nome da pessoa a quem pertence a carteira de trabalho).

5 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 5.1 A análise dos pedidos de isenção será procedida pelo IFPE que avaliará as situações socioeconômicas dos requerentes que estiverem enquadrados no subitem 2.1 desta instrução, como também se basearão nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória exigida, adotando sempre que entender necessário, procedimentos complementares, tais como entrevistas, contatos telefônicos com o requerente, com sua família, bem como visitas domiciliares.
- 5.2 Os pedidos de isenção serão concedidos conforme o estabelecido no **item 1** desta instrução.
- 5.3 Os pedidos de isenção poderão ser indeferidos, caso o requerente:
- a) Omita informações ou as tornem inverídicas.
 - b) Apresente documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção.
 - c) Fraude e/ou falsifique a documentação.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 6.1 O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível a partir do dia **03/10/2014** no **endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br**.
- 6.2 Não serão fornecidas informações por telefone/correios/fax ou e-mails, relativas ao resultado das isenções.

7 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR IFPE 2015 DOS REQUERENTES CONTEMPLADOS COM A ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Aqueles candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição deverão consolidar sua inscrição no **endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br** como candidato isento de taxa de inscrição, **exclusivamente no período de 01/10/2014 a 19/10/2014. Sem a consolidação da inscrição**, os candidatos, mesmo contemplados com a isenção, **não estarão inscritos no certame.**

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFPE, não cabendo ao requerente qualquer impugnação quanto às normas contidas nesta instrução.

8.2 É de inteira responsabilidade do requerente:

a) A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção.

b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no requerimento e o cumprimento dos prazos constantes da presente instrução.

8.3 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas nesta instrução serão decididos pela Reitoria do IFPE

CLAUDIA DA SILVA SANTOS
REITORA